

JUSTIFICATIVA

1. DO TERMO ADITIVO	
ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação
ORDENADORA:	ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE nº 2021/018 SEMAD/SEMED/SEMMAS/SEDETER/SEHAB
CONTRATO:	Contrato Administrativo nº 018.21.002/2022 INEX-SEMED-PMM
VIGÊNCIA DO ADITIVO:	01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023
NÚMERO:	Primeiro Termo Aditivo
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Pública Municipal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação-FME (SEMED) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação (FUNDEB) do município de Marituba/PA.	
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Com fulcro nos Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato e acréscimo de valor de prestação de serviço acima nominado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia subsequente ao término da vigência contratual e findar em 31 de dezembro de 2023.	
2. DA MOTIVAÇÃO	
Por se tratar de objeto contratual de extrema importância para a consecução dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação de Marituba, solicitamos o DEFERIMENTO da prorrogação de prazo e acréscimo de valor contratual por se justificar a efetivação do 1º Termo Aditivo.	
3. DA AUTORIZAÇÃO	
Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas venho, por meio deste, AUTORIZAR a confecção da aludida Minuta do Termo Aditivo, encaminhando os autos à Coordenadoria de Licitações e Contratos para prosseguimento de processo administrativo e posterior envio a Assessoria Jurídica para que sejam tomadas as providências necessárias.	

Marituba (PA), 21 de dezembro de 2022.

ENY LEITE CARDOSO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 044/2021-PMM/GAB